

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2019
PROTOCOLO 9856/2018
Processo Administrativo nº. 169/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2019

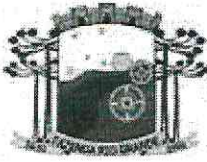
1. Aos quinze dias do mês de outubro de 2019, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 68/2019** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Irani Aparecida dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 603.389.469-34, Decreto nº 4960/2019 e o **DETENTOR DA ATA VIVIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.357.719/0001-84, Inscrição Estadual nº 9010992785, Inscrição Municipal nº 24709, com endereço à Avenida Jacob Macanhan, nº 1780, Alto Tarumã – Pinhais/PR, CEP: 83.325.282, telefone: (41) 3668-3499, e-mail: licitacao@martinipinhais.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Leonardo do Nascimento Silva**, inscrito no CPF sob nº 087.678.129-61.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro de 2019, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de preços para aquisição de EPI'S Básicos Profissional Individual para adequação do PMAQ** conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 8.865,70 (Oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2019** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 68/2019.

3. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, na Avenida Venezuela, n.º 247, Bairro Nações, neste Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

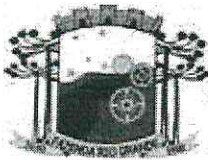
4.1. Fica designada como fiscal a servidora **Andreia Teodoro Pinto**, matrícula nº 356.235;

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 10 (dez) dias, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

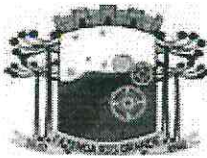
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

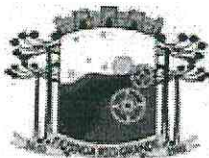
Funcional	Fonte	Secretaria
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30	1303	Saúde
03.01 10.301.0003 2.010.3.3.90.30	1000	Saúde
15.01 10.301.0003	1000	Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

2.051.3.3.90.30		
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Saúde
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Saúde
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Saúde
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Saúde
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	Saúde
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381	Saúde
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Saúde
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Saúde
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Saúde
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Saúde
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Saúde
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Saúde
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Saúde
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Saúde
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Saúde

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

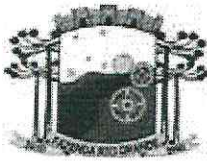
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, cu nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

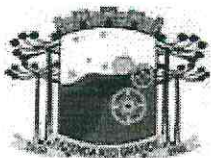
10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

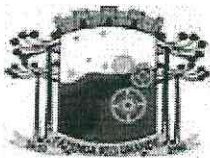
12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) presentes razões de interesse público.
 - e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
 - f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
 - g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 068/2019**.
14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 068/2019**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2019.

P/ Contratante:



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde



Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

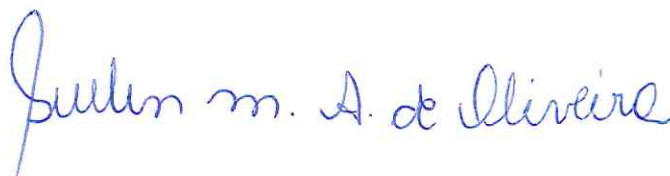


Leonardo do Nascimento Silva
VIVIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Testemunhas:



Indege Veiros Lins



Fullen m. A. de Oliveira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 169/2019 Fornecedor: 12772 - VIVIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - E			Licitação: 68/2019 - PR		Data da Homologação: 10/10/2019				
3	04-02-0156	Botina de segurança, confeccionada em raspa de couro nº 36, com elástico, com biqueira de aço, palmilha antibacteriana, almofadada	Imbseg	PAR	6,000	0,0000	35,0000	210,00	Venceu
4	04-02-0107	Botina de segurança, confeccionada em raspa de couro, com elástico, com biqueira de aço, palmilha antibacteriana, almofadada, nº 37.	Imbseg	PAR	6,000	0,0000	35,0000	210,00	Venceu
5	04-02-0108	Botina de segurança, confeccionada em raspa de couro, com elástico, com biqueira de aço, palmilha antibacteriana, almofadada, nº 38.	Imbseg	PAR	6,000	0,0000	36,9500	221,70	Venceu
6	04-02-0109	Botina de segurança, confeccionada em raspa de couro, com elástico, com biqueira de aço, palmilha antibacteriana, almofadada, nº 39.	Imbseg	PAR	5,000	0,0000	36,9500	184,75	Venceu
7	04-02-0110	Botina de segurança, confeccionada em raspa de couro, com elástico, com biqueira de aço, palmilha antibacteriana, almofadada, nº 40.	Imbseg	PAR	5,000	0,0000	36,9500	184,75	Venceu
8	04-02-0111	Botina de segurança, confeccionada em raspa de couro, com elástico, com biqueira de aço, palmilha antibacteriana, almofadada, nº 41.	Imbseg	PAR	5,000	0,0000	35,0000	175,00	Venceu
9	04-02-0157	Botina de segurança, confeccionada em raspa de couro nº 42, com elástico, com biqueira de aço, palmilha antibacteriana, almofadada	Imbseg	PAR	5,000	0,0000	36,9500	184,75	Venceu
10	04-02-0158	Botina de segurança, confeccionada em raspa de couro, com elástico, sem biqueira, palmilha antibacteriana, almofadada, Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	Imbseg	PAR	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu
13	04-02-0160	Bota de segurança com cabedal em PVC Nº 35, (impermeável forrada em malha 100% poliéster), cor branca, modelo unissex, sem fechamento, cano longo (+/-37cm), solado em PVC reforçado com borracha nitrilica e antiderrapante, solado injetado direto no cabedal, palmilha de montagem em PVC, sem planilha higiênica, biqueira em PVC, alma da bota em PVC.	Kala	PAR	7,000	0,0000	35,0000	245,00	Venceu
14	04-02-0161	Bota de segurança com cabedal em PVC Nº 36, (impermeável forrada em malha 100% poliéster), cor branca, modelo unissex, sem fechamento, cano longo (+/-37cm), solado em PVC reforçado com borracha nitrilica e antiderrapante, solado injetado direto no cabedal, palmilha de montagem em PVC, sem planilha higiênica, biqueira em PVC, alma da bota em PVC.	Kala	PAR	17,000	0,0000	35,0000	595,00	Venceu
15	04-02-0162	Bota de segurança com cabedal em PVC Nº 37, (impermeável forrada em malha 100% poliéster), cor branca, modelo unissex, sem fechamento, cano longo (+/-37cm), solado em PVC reforçado com borracha nitrilica e antiderrapante, solado injetado direto no cabedal, palmilha de montagem em PVC, sem planilha higiênica, biqueira em PVC, alma da bota em PVC	Kala	PAR	67,000	0,0000	35,0000	2.345,00	Venceu

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 169/2019 Licitação: 68/2019 - PR Data da Homologação: 10/10/2019 Fornecedor: 12772 - VIVO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - E									
16	04-02-0163	Bota de segurança com cabedal em PVC Nº 38, (impermeável forrada em malha 100% poliéster), cor branca, modelo unissex, sem fechamento, cano longo (+/-37cm), solado em PVC reforçado com borracha nitrilica e antiderrapante, solado injetado direto no cabedal, palmilha de montagem em PVC, sem planilha higiênica, biqueira em PVC, alma da bota em PVC	Kala	PAR	17,000	0,0000	35,0000	595,00	Venceu
17	04-02-0164	Bota de segurança com cabedal em PVC Nº 39, (impermeável forrada em malha 100% poliéster), cor branca, modelo unissex, sem fechamento, cano longo (+/-37cm), solado em PVC reforçado com borracha nitrilica e antiderrapante, solado injetado direto no cabedal, palmilha de montagem em PVC, sem planilha higiênica, biqueira em PVC, alma da bota em PVC	Kala	PAR	17,000	0,0000	35,0000	595,00	Venceu
18	04-02-0165	Bota de segurança com cabedal em PVC Nº 40, (impermeável forrada em malha 100% poliéster), cor branca, modelo unissex, sem fechamento, cano longo (+/-37cm), solado em PVC reforçado com borracha nitrilica e antiderrapante, solado injetado direto no cabedal, palmilha de montagem em PVC, sem planilha higiênica, biqueira em PVC, alma da bota em PVC	Kala	PAR	37,000	0,0000	35,0000	1.295,00	Venceu
19	04-02-0166	Bota de segurança com cabedal em PVC Nº 41, (impermeável forrada em malha 100% poliéster), cor branca, modelo unissex, sem fechamento, cano longo (+/-37cm), solado em PVC reforçado com borracha nitrilica e antiderrapante, solado injetado direto no cabedal, palmilha de montagem em PVC, sem planilha higiênica, biqueira em PVC, alma da bota em PVC	Kala	PAR	17,000	0,0000	35,0000	595,00	Venceu
20	04-02-0167	Bota de segurança com cabedal em PVC Nº 42, (impermeável forrada em malha 100% poliéster), cor branca, modelo unissex, sem fechamento, cano longo (+/-37cm), solado em PVC reforçado com borracha nitrilica e antiderrapante, solado injetado direto no cabedal, palmilha de montagem em PVC, sem planilha higiênica, biqueira em PVC, alma da bota em PVC	Kala	PAR	7,000	0,0000	35,0000	245,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 169/2019 Licitação: 68/2019 - PR Data da Homologação: 10/10/2019									
Fornecedor: 12772 - VIVIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - E									
44	04-02-0190	Respirador purificador de ar de segurança com 1 filtro, tipo peça semifacial, tamanho único, confeccionado em elastômero azul marinho. A parte frontal da peça possui duas aberturas: na abertura localizada na parte inferior é encaixado um suporte plástico preto, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira; na abertura localizada na parte central, encaixa-se um dispositivo plástico preto, dotado, internamente de uma válvula de exalação e de uma tampa de material plástico preto com encaixe tipo pressão. nas laterais do corpo da peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, onde estão fixadas as quatro presilhas plásticas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos pretos. no suporte da válvula de inalação é rosqueado o filtro químico classe 1	Worker	UNI	25,000	0,0000	27,3900	684,75	Venceu
Total do Fornecedor ----->					259,000			8.865,70	

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2019.